



RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1617/2025
LICITAÇÃO N° 165/2025

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, às 14h00, em sessão realizada de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, conforme convocação formal expedida para a Prova de Conceito, reuniu-se a Comissão Técnica de Avaliação, designada por ato administrativo próprio, para proceder à análise e validação da solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no âmbito do Pregão Eletrônico n° 34/2025.

A avaliação foi conduzida com fundamento nas disposições constantes do edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência e no checklist da Prova de Conceito, os quais estabeleceram, de forma objetiva, os requisitos funcionais, operacionais e gerenciais a serem demonstrados pela licitante convocada, como condição para validação da solução ofertada.

Conforme registrado nos autos, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30, foi convocada para realização da Prova de Conceito, em observância às regras do instrumento convocatório, com a finalidade de demonstrar, na prática, o pleno funcionamento do sistema ofertado, bem como sua aderência integral às exigências técnicas previstas no edital.

Durante a apresentação, a solução foi submetida à verificação minuciosa por esta Comissão Técnica, que acompanhou a demonstração de todas as funcionalidades exigidas, incluindo os mecanismos de administração, gerenciamento e controle do abastecimento da frota, operação do sistema informatizado e integrado, uso de tecnologia RFID, rotinas de cadastramento, autorização de abastecimento, emissão de comprovantes, relatórios gerenciais, controles operacionais e demais funcionalidades constantes do checklist avaliativo.

Após a análise técnica da apresentação e confrontação com os critérios objetivos fixados no edital, esta Comissão concluiu que o sistema apresentado atendeu integralmente, em 100% (cem por cento), aos requisitos exigidos, não sendo identificada qualquer inconsistência, omissão ou incompatibilidade que comprometesse a sua aprovação.

WCB

Micail da Silva Pereira

[Handwritten signature]



Diante disso, a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO manifesta-se pela **APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO** apresentada pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, por restar demonstrado o atendimento integral às exigências técnicas e funcionais previstas no edital, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do certame.

Lajes/RN, 17 de fevereiro de 2026.


PEDRO AFONSO DA SILVA FERNANDES
Presidente da Comissão Técnica


MARCELO WILLIAN FERNANDES SALVIANO
Membro Técnico


JOÃO VICTOR TEIXEIRA CÂMARA
Membro Técnico


MICAEL DA SILVA PEREIRA
Gestor Designado